

LEI Nº 2191/2007, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

“Altera dispositivo da Lei nº 2.146 de 21 de junho de 2006”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2007, conforme autógrafa nº 020/2007, de 19 de setembro de 2007, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 16 da Lei Municipal nº 2.146, de 21 de junho de 2006, é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 16 – Os docentes com atuação na área de Educação PEB I e PEB II terão Carga Horária de 25 (vinte e cinco) horas, sendo 20 (vinte) horas relógio em sala de aula, 02 (duas) horas de HTPC - Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo e 3 (três) horas HA - Hora Atividade em local de livre escolha e serão remunerados na seguinte conformidade:

I - 20 (vinte) horas semanais de trabalho em sala de aula, cuja remuneração será o correspondente à referência salarial definida para o cargo.

II- 02 (duas) horas semanais de HTPC - Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo, remuneradas ao valor de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) a hora/aula.

III- 03 (três) horas semanais de HÁ – Hora Atividade em local de livre escolha, remuneradas ao valor de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) a hora/aula.

Parágrafo único – a remuneração de que trata os incisos II e III deste artigo, serão atribuídas também aos cargos de suporte pedagógico e administrativo, tais como Coordenadores e Diretores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 19 de setembro de 2007.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa